Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I N°.749/2006

" Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE RIO BRANCO DO SUL ".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou por proposta do vereador ARASLEI CUMIN e eu, AMAURI CEZAR JOHNSSON, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte lei:

Art. 1°) – Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PPROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE RIO BRANCO DO SUL,** com a sede na rua Domingos de Faria, n°122 - Centro de Rio Branco do Sul , inscrita no CNPJ sob n°.80.841.430/0001-75.

Art.2°.) – As atividades desenvolvidas pela entidade ora referida, são as constantes de seu estatuto, parte integrante da presente lei.

Art. 3°.) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2006.

AMAURI CEZAR JOHNSSON
PREFEITO MUNICIPAL